

## Caema agenda assinatura do Aditivo para dia 04 de Outubro

### ...e continua provocando demandas judiciais e passivos que podiam ser evitados

A Caema confirmou a Assinatura do Termo Aditivo ao ACT 2023/2025, que trata da cláusula Tíquete Natalino para esta Quarta, 04/10. A Assembleia Geral dos Trabalhadores aprovou que apenas os sindicalizados ao StiuMa façam jus ao benefício, uma vez que ele é fruto exclusivamente da luta do Sindicato e da categoria.

Assim, esperamos que o Aditivo dê redação definitiva à Cláusula de acordo com a decisão da ampla maio-

ria dos presentes nas assembleias realizadas em São Luís e demais regionais. O Sindicato confirmará a assinatura do Aditivo logo que seja concretizada.

Mais uma vez, lembramos que o companheiro e a companheira não sindicalizado/a pode se sindicalizar até o dia 20 de outubro de 2023 para fazer jus ao tíquete natalino e, o que é mais importante, entrar pro time que constrói e fortalece nossa organização e luta.

### **QUEM AVISA, AMIGO É...** Pendências podem criar passivos evitáveis

O StiuMa discute com a Caema todos os problemas e pendências que são reportados pelos trabalhadores e trabalhadoras, buscando sempre buscar soluções e resolver cada tema pela via negocial. Infelizmente, alguns pontos emperram na teimosia da diretoria da Companhia que insiste em levar adiante decisões que claramente podem gerar ações judiciais e, conseqüentemente, passivos para empresa. A bola da vez é o Adicional de Qualificação e Gratificações incorporadas. Vejam:

#### **ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO**

A Caema, através de uma Norma Interna, decidiu que o/a trabalhador/a só terá direito ao Adicional de Qualificação quando o curso ou formação conquistada for de área afim a função que ocupa na empresa.

Ocorre que o Adicional de Qualificação é conquista prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da categoria, onde não há essa condicionante para recebimento do Adicional. No nosso PCCS, o trabalhador e a trabalhadora que conquistar um novo grau em sua formação em qualquer área prevista no PCCS, tem direito ao Adicional.

Soma-se a isso o fato de que não pode haver mudança unilateral no PCCS, ou seja, a empresa não pode alterar o Plano sem negociação com o Sindicato, representante legítimo dos trabalhadores. Uma Norma Interna não está acima do PCCS, não pode alterá-lo.

O StiuMa já advertiu a gestão da Caema várias vezes, pautou esse tema, buscando resolver o conflito pela via negocial, mas não adianta. O jurídico da empresa insiste em manter o erro, arrastando, mais uma vez, a Caema para uma ação judicial e possível passivo.

Se é isso que a empresa quer, vamos em frente. O Sindicato, através de sua assessoria jurídica, vai buscar esse direito na Justiça. Vamos organizar para entrar com a ação. Veja quadro →

Continuaremos buscando a negociação, porque o StiuMa acredita que o caminho da Justiça é sempre o último recurso. Para os trabalhadores, significa esperar mais pelo direito conquistado, um tempo que não podemos prever nem controlar. Para a empresa, embora signifique ganhar tempo, pode gerar um passivo, a obrigação de pagar muito mais por algo que poderia ter resolvido antes, pagando menos, sem um grande impacto no caixa.

#### **Ações do Adicional de Qualificação**

Companheiro/Companheira, se você teve seu Adicional de Qualificação negado pela Caema e quer buscar esse direito na Justiça, compareça ao Sindicato e traga cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Comprovante de Residência
- Documento que comprove cargo/função na Caema
- Termo de indeferimento do processo administrativo tramitado e o certificado/diploma do curso concluído

Ao entregar os documentos,  **você deve ainda assinar Procuração e Contrato com o escritório Maceira, Nunes e Zagallo**, nossa assessoria jurídica.



## CADÊ O REAJUSTE DAS GRATIFICAÇÕES INCORPORADAS?

O STIU/MA solicitou à Caema, em reunião no dia 29 de agosto, a atualização das gratificações de função incorporadas, pois estas fazem parte da remuneração do(a) empregado(a) e devem ser reajustadas com o mesmo índice de reajuste dos salários. Há, inclusive, Norma da empresa que reafirma isso.

Ocorre que as referidas gratificações incorporadas não são reajustadas desde 2019.

Na ocasião, a Diretora de Gestão afirmou que as gratificações incorporadas estavam sendo corrigidas normalmente, pois o sistema é parametrizado e, quando se coloca o índice, automaticamente, corrige todas as verbas. Mas o Sindicato constatou em contracheques apresentados pelos interessados que o valor da gratificação estava

congelado há 5 anos, o que foi imediatamente reportado à Diretoria da Caema, através do ofício nº 250, de 31 de agosto.

No mesmo ofício, o StiuMa solicitou o reajuste da Gratificação Incorporada de todos os trabalhadores e trabalhadoras dessa empresa, que usufruem desse benefício, com todos os índices de reajuste dos salários, inclusive, o índice que foi fruto da ação do dissídio 2019. Além do pagamento retroativo desses valores corrigidos, uma vez que isso se deu por falha da empresa.

Estamos aguardando manifestação da Caema que apenas informou que o jurídico está analisando. Mais uma vez, alertamos que é melhor resolver logo do que criar um passivo futuro fruto de ação judicial, como é o caso abaixo.



**Ação de Periculosidade  
ajuizada em 2004  
beneficia  
52 trabalhadores**

**T**ivemos uma vitória no Processo 0177000-76.2004.5.16.0001, de 2004, onde a CAEMA foi condenada a pagar o passivo do adicional de periculosidade sobre todas as parcelas salariais, e não apenas sobre o salário-base, para 52 associados que trabalhavam em exposição a energia elétrica quando a ação foi ajuizada.

**O** processo está em fase de discussão acerca dos cálculos, que somam cerca de R\$ 6 milhões, incluindo-se aí o crédito dos trabalhadores, crédito do INSS, e custas processuais.

**A**inda não há previsão de pagamento. O STIU/MA manterá a categoria informada a respeito dos trâmites do processo de execução.

## SE LIGA EM QUEM NOTICIA E DIVULGA A NOSSA LUTA!

O StiuMa convida todos os urbanitários e urbanitárias a fortalecerem e prestigiarem nossos parceiros da comunicação, que divulgam nossas pautas, nossas mobilizações e levam para a sociedade em geral o debate acerca de temas de interesse da classe trabalhadora, com compromisso com a verdade, com a democracia e com a justiça social. Siga, curta, compartilhe e acompanhe!



**Programa Tribuna Sindical Maranhão** - Cobertura da luta classe trabalhadora no Maranhão. Todo Sábado, às 11h pela TV Alternativa/Canal 19.1 com transmissão simultânea no YouTube. E de Segunda a Sexta, 12:30 às 13h, na Rádio Educadora AM (560). Nas redes sociais e no YouTube, procure @tribunasindicalma.

**Agência Tambor** - Conteúdo jornalístico comprometido com a verdade e com a luta dos trabalhadores e trabalhadoras. Acesse pelo YouTube e redes sociais: @AgenciaTambor e no site [www.agenciatambor.net.br](http://www.agenciatambor.net.br). Ouça o Jornal Tambor, de Segunda a Sexta, a partir das 11 h.